



## DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00021/11

PROCESSO Nº : 22658/11  
ASSUNTO : CONTROLE DE AMOSTRA  
PERÍODO : OUTUBRO DE 2011

Homologa o resultado dos trabalhos realizados pela Secretaria de Licitações e Contratos, referente à análise de processos por meio de amostragem, nos termos da Instrução Normativa nº 004/10, considerando o estoque de processos existentes naquela especializada, que ingressaram no período de 1º a 31 de outubro de 2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que dentre os critérios estabelecidos por este Tribunal de Contas referente à análise de processos por meio de amostragem, foi também definido no art. 2º da Instrução Normativa nº 004/10, o procedimento a ser adotado, no que tange ao sorteio e escolha dos processos a serem analisados;

Considerando que a Superintendência de Informática procedeu levantamento dos processos que ingressaram na Secretaria de Licitações e Contratos no mês de outubro de 2011, totalizando 375 processos;

Considerando que do total de 375 processos, 30 são de análise obrigatória, em vista do seu teor (solicitações, denúncias, inspeções, embargos, recursos, imputação de multa, etc) e os 345 processos restantes foram separados em duas listas compostas dos processos de matéria geral (223) e processos de matéria de engenharia (122), que constituirão o conjunto dos processos sujeitos aos critérios de amostragem na Secretaria;

Considerando que a Secretaria de Licitações e Contratos promoveu o sorteio dos processos em conformidade com o que fora estatuído na Instrução Normativa nº 004/10, demonstrando a forma e o resultado obtido, mediante o Certificado nº 2314/11;

Considerando que, por força do art. 2º, inciso V da Instrução Normativa nº 004/10, o Ministério Público de Contas procedeu o exame do feito, concordando com as relações de processos indicadas pela Secretaria de Licitações e Contratos, sugerindo, no entanto, a inclusão dos Processos nº 20434/11 e nº 22539/11 (matéria de engenharia), nº 21874/11 e nº 22346/11 (matéria geral) na relação final de autos a serem apreciados por esta Corte de Contas, em razão do objeto e do elevado valor contratual de cada um;

Considerando que foram cumpridas todas as determinações constantes na Instrução Normativa nº 004/10, obtendo-se o seguinte resultado:

### MATÉRIA GERAL

PROCEDIMENTOS	ANEXO	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
LEVANTAMENTO	-	ESTOQUE EM OUTUBRO DE 2011	223
AMOSTRA	I	SORTEADOS	056
	III	NÃO SORTEADOS - Relevância e Materialidade	030
	IV	NÃO SORTEADOS - Devolução aos Municípios	135
	-	NÃO SORTEADOS - incluídos pelo MPC	002



**DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº**

FORA DA AMOSTRA	II	NÃO SORTEADOS - análise obrigatória	028
-----------------	----	-------------------------------------	-----

**MATÉRIA DE ENGENHARIA**

PROCEDIMENTOS	ANEXO	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
LEVANTAMENTO	-	ESTOQUE EM OUTUBRO DE 2011	122
AMOSTRA	I	SORTEADOS	031
	III	NÃO SORTEADOS - Relevância e Materialidade	004
	IV	NÃO SORTEADOS - Devolução aos Municípios	085
	-	NÃO SORTEADOS - incluídos pelo MPC	002
FORA DA AMOSTRA	II	NÃO SORTEADOS - análise obrigatória	002

**RESOLVE,**

**HOMOLOGAR** a base de análise amostral ora proposta, relativa aos processos que ingressaram na Secretaria de Licitações e Contratos (matéria geral e engenharia) no mês de outubro de 2011, bem como a relação de processos constantes abaixo:

**PROCESSOS DE ENGENHARIA**

<b>PROCESSOS ANALISADOS – ENGENHARIA – SORTEIO AMOSTRAGEM (31)</b>	22481/11; 22241/11; 21864/11; 22504/11; 21917/11; 22189/11; 22257/11; 21244/11; 22299/11; 22072/11; 20999/11; 22433/11; 22467/11; 21259/11; 22333/11; 21835/11; 22391/11; 22341/11; 22343/11; 21936/11; 22319/11; 22408/11; 22094/11; 22093/11; 22327/11; 22177/11; 22233/11; 22293/11; 22188/11; 20740/11; 20872/11.
<b>PROCESSOS ANALISADOS – FORA DA AMOSTRA – OBRIGATÓRIOS (02)</b>	21277/11; 21320/11
<b>PROCESSOS ANALISADOS – RELEVANCIA E MATERIALIDADE; (04)</b>	21221/11; 22266/11; 22309/11; 22409/11.
<b>PROCESSOS ANALISADOS – SUGERIDOS PELO MPC (2)</b>	20434/11; 22539/11.
<b>PROCESSOS DEVOLVIDOS AOS MUNICÍPIOS (85)</b>	20498/11; 20605/11; 20618/11; 20647/11; 20653/11; 20654/11; 20737/11; 20738/11; 20859/11; 20967/11; 20970/11; 20998/11; 21002/11; 21003/11; 21025/11; 21206/11;



DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº **00021/11**

	21220/11; 21261/11; 21290/11; 21304/11; 21439/11; 21660/11; 21739/11; 21796/11; 21818/11; 21841/11; 21854/11; 21872/11; 21911/11; 21923/11; 21924/11; 21926/11; 21976/11; 21989/11; 22033/11; 22035/11; 22036/11; 22066/11; 22067/11; 22076/11; 22081/11; 22092/11; 22095/11; 22100/11; 22103/11; 22105/11; 22122/11; 22126/11; 22142/11; 22154/11; 22185/11; 22186/11; 22215/11; 22216/11; 22219/11; 22279/11; 22280/11; 22283/11; 22285/11; 22291/11; 22296/11; 22298/11; 22301/11; 22310/11; 22321/11; 22322/11; 22323/11; 22328/11; 22329/11; 22335/11; 22336/11; 22355/11; 22356/11; 22359/11; 22363/11; 22364/11; 22392/11; 22406/11; 22449/11; 22466/11; 22479/11; 22516/11; 22518/11; 22519/11; 22532/11.
--	--

**PROCESSOS DE MATÉRIA GERAL**

<b>PROCESSOS ANALISADOS – MATÉRIA GERAL – SORTEIO AMOSTRAGEM (56)</b>	20436/11; 20460/11; 20496/11; 20530/11; 20768/11; 20952/11; 20959/11; 20971/11; 20976/11; 21018/11; 21253/11; 21254/11; 21271/11; 21272/11; 21292/11; 21293/11; 21294/11; 21297/11; 21531/11; 21552/11; 21797/11; 21827/11; 21857/11; 21867/11; 21875/11; 21900/11; 21922/11; 21956/11; 21960/11; 21971/11; 21974/11; 21980/11; 21981/11; 22096/11; 22098/11; 22144/11; 22158/11; 22173/11; 22178/11; 22195/11; 22230/11; 22246/11; 22263/11; 22281/11; 22292/11; 22294/11; 22302/11; 22339/11; 22345/11; 22353/11; 22375/11; 22379/11; 22405/11; 22470/11; 22531/11; 22563/11.
<b>PROCESSOS ANALISADOS – FORA DA AMOSTRA – OBRIGATORIOS (28)</b>	06386/11; 08209/06; 08216/06; 08217/06; 08219/06; 14404/06; 20448/11; 20513/11; 20614/11; 21197/11; 21278/11; 21303/11; 21314/11; 21316/11; 21390/11; 21402/11; 21403/11; 21404/11; 21405/11; 21406/11; 21407/11; 21408/11; 21409/11; 21897/11; 21904/11; 21991/11; 21995/11; 21999/11.
	20464/11; 20527/11; 20652/11; 20953/11;



DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00021/11

<b>PROCESSOS ANALISADOS – RELEVANCIA E MATERIALIDADE (30)</b>	21039/11; 21263/11; 21276/11; 21291/11; 21553/11; 21595/11; 21798/11; 21839/11; 21920/11; 22019/11; 22028/11; 22044/11; 22101/11; 22113/11; 22174/11; 22175/11; 22184/11; 22190/11; 22200/11; 22229/11; 22240/11; 22248/11; 22295/11; 22350/11; 22361/11; 22522/11.
<b>PROCESSOS ANALISADOS – SUGERIDOS PELO MPC (2)</b>	21874/11; 22346/11.
<b>PROCESSOS DEVOLVIDOS AOS MUNICÍPIOS (135)</b>	20440/11; 20458/11; 20459/11; 20528/11; 20549/11; 20558/11; 20606/11; 20607/11; 20616/11; 20617/11; 20648/11; 20649/11; 20739/11; 20742/11; 20766/11; 20814/11; 20936/11; 20963/11; 20979/11; 20997/11; 21000/11; 21011/11; 21012/11; 21013/11; 21019/11; 21020/11; 21021/11; 21022/11; 21086/11; 21106/11; 21243/11; 21262/11; 21298/11; 21551/11; 21555/11; 21811/11; 21817/11; 21819/11; 21845/11; 21849/11; 21873/11; 21877/11; 21878/11; 21896/11; 21933/11; 21934/11; 21935/11; 21954/11; 21957/11; 21972/11; 21973/11; 21983/11; 21984/11; 21986/11; 21988/11; 21990/11; 22020/11; 22026/11; 22027/11; 22029/11; 22032/11; 22034/11; 22052/11; 22056/11; 22077/11; 22102/11; 22112/11; 22121/11; 22125/11; 22127/11; 22128/11; 22129/11; 22135/11; 22140/11; 22143/11; 22145/11; 22146/11; 22153/11; 22168/11; 22169/11; 22176/11; 22179/11; 22180/11; 22183/11; 22187/11; 22232/11; 22234/11; 22282/11; 22284/11; 22286/11; 22287/11; 22288/11; 22290/11; 22297/11; 22300/11; 22303/11; 22304/11; 22305/11; 22306/11; 22307/11; 22308/11; 22313/11; 22315/11; 22316/11; 22320/11; 22324/11; 22330/11; 22334/11; 22338/11; 22340/11; 22351/11; 22352/11; 22357/11; 22358/11; 22360/11; 22362/11; 22367/11; 22368/11; 22369/11; 22410/11; 22416/11; 22423/11; 22424/11; 22443/11; 22461/11; 22469/11; 22497/11; 22499/11; 22509/11; 22511/11; 22514/11; 22529/11; 22533/11; 22534/11; 22564/11.



Estado de Goiás  
Tribunal de Contas dos Municípios


DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00021/11

Incumbe à Superintendência de Secretaria retornar os presentes autos à Secretaria de Licitações e Contratos para acompanhamento e subsequente arquivamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos

14 DEZ 2011

  
Presidente: Cons<sup>a</sup>. Maria Teresa Fernandes Garrido

  
Relator: Cons. Paulo Ernani M. Ortegal

Participantes da Votação:

  
1. Cons. Jossivani de Oliveira

  
2. Cons. Virmondes Cruvinel

3. Cons. Sebastião Monteiro

  
4. Cons. Honor Cruvinel de Oliveira

  
5. Cons. Subs. Francisco José Ramos

Fui presente: \_\_\_\_\_, Ministério Público de Contas.